

HOMOLOGADO
07 / 10 / 2014

A. Silva



**Direção-Geral do Ensino Superior
Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior**

GUIÃO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA DAS IES DE CABO VERDE

Cidade da Praia, 03 de Outubro de 2014

1. Enquadramento e objectivos

A concepção do presente documento procura atender à diversidade do sistema de ensino superior e respeitar a missão e identidade das instituições que o compõem. Considera, assim, as especificidades das diferentes IES, em função dos respetivos Estatutos, e tem como referência os instrumentos de gestão das instituições, em especial o Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (PEDI) ou, em alternativa, o Plano Plurianual de Actividades (PPA), bem como os antecedentes de avaliação institucional, orientando-se para a promoção da qualidade e excelência do desempenho das instituições e das respectivas actividades académicas.

Este Guião subsidia, outrossim, os processos de acreditação das instituições de educação superior cabo-verdianas, bem como a respectiva reapreciação, nos termos definidos pelo regime jurídico das instituições do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 20/2012, de 19 de Julho.

As instituições de ensino superior, bem como as respectivas actividades pedagógicas e científicas, estão sujeitas ao sistema nacional de garantia da qualidade, devendo cumprir as inerentes obrigações legais e colaborar com as instâncias competentes.

O sistema nacional para a garantia da qualidade compreende a avaliação interna e externa das instituições e dos cursos, fornece subsídios para a regulação e a supervisão e possui um carácter público e transparente.

A avaliação institucional, nas suas componentes interna (autoavaliação) e externa (heteroavaliação), garante o carácter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos, o respeito pela identidade e diversidade das instituições e cursos.

A autoavaliação é da responsabilidade dos actores internos das respectivas IES (representantes do corpo docente, discente, técnico administrativo e dos gestores), sem prejuízo da possibilidade de integrar representantes da comunidade, devendo abranger todas as dimensões da avaliação externa.

A avaliação externa das instituições de ensino superior, que releva da iniciativa da entidade de regulação, terá por objectivos identificar o nível de qualificação da educação superior dos cabo-verdianos, de produção e difusão do conhecimento, bem como de formação cultural, artística, tecnológica e científica, num quadro de referência internacional, aferir o grau de adequação dos processos de gestão e das condições materiais e logísticas ao cumprimento das funções de ensino, investigação e extensão das IES e promover a melhoria geral do desempenho das instituições avaliadas.

No quadro destes objectivos, a avaliação externa contemplará as diferentes dimensões institucionais, de entre as quais as seguintes, que têm carácter obrigatório:

1ª - Desenvolvimento Institucional: Considera-se a efectividade dos instrumentos de gestão, em especial o Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (ou o Plano Plurianual de Actividades), o projecto académico e outros documentos institucionais que contenham objectivos e metas de natureza estratégica, nos termos da lei; o grau de observância da missão, dos objectivos e metas definidos; a funcionalidade da autoavaliação institucional; as práticas de

divulgação dos resultados das avaliações e as acções académico-administrativas decorrentes das autoavaliações e das avaliações extras, havendo-as.

2ª - Gestão institucional: Analisa-se a coerência da organização e da gestão da instituição com os normativos e as políticas definidos em documentos oficiais; o planeamento de gestão, sua execução e resultados institucionais; as políticas visando a sustentabilidade económico-financeira (captação e alocação de recursos).

3ª - Infraestrutura: Considera-se a existência das condições materiais e logísticas necessárias para que a IES possa desenvolver as suas actividades de ensino, pesquisa, extensão, designadamente a disponibilidade e a adequação do espaço físico e respectivos equipamentos para o funcionamento dos órgãos, unidades orgânicas e serviços, dos recursos laboratoriais e bibliográficos, dos meios informáticos, de informação e comunicação e demais serviços de apoio ao trabalho dos docentes e estudantes; a conservação e a segurança da infraestrutura e demais recursos; o estacionamento e as acessibilidades.

4ª - Política Académica: Analisa-se a observância dos projectos académicos e curriculares para os ciclos de estudos acreditados; os projectos de investigação e ou de produção tecnológica, cultural e artística realizados; as actividades de extensão e interacção com a sociedade, tendo em vista o desenvolvimento cultural, económico e social; a mobilidade académica; a utilização de tecnologias de informação; a política de acesso e atendimento dos discentes; o acompanhamento da inserção dos diplomados na vida activa e no mundo do trabalho, no âmbito da responsabilidade social das IES.

5ª - Política de Pessoal: Toma em consideração as medidas de Política de Gestão do Pessoal docente e não docente e sua adequação à política académica e aos normativos aplicáveis; a adequação dos vínculos contratuais do pessoal docente às exigências da missão da IES; a estratégia e as práticas de formação do pessoal para o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade das actividades académicas; os normativos e práticas de avaliação do pessoal docente, técnico e administrativo.

2. Outras Informações sobre o Guião

Cada indicador apresenta, predominantemente, **um objecto de análise**.

Para os indicadores que contemplam o termo “**Análise Sistémica e Global**”, a comissão de avaliação deverá seguir somente os aspectos estabelecidos no respectivo indicador, baseando-se nas informações contidas no PEDI/PPA e nos documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior (IES).

3. Instruções para os avaliadores

Os avaliadores, ao preencherem o formulário electrónico de avaliação (a ser elaborado, com base no presente documento, pela entidade de regulação), deverão considerar as seguintes orientações:

1. Atribuir conceitos de 1 a 5, em ordem crescente de excelência, a cada um dos indicadores de cada uma das dimensões, com base nas informações, factos e evidências obtidos através dos meios e técnicas de recolha de dados geralmente aceites;
2. Considerar os critérios de análise dos respectivos indicadores. A atribuição dos conceitos deve ser feita da forma seguinte:

CONCEITO	DESCRIÇÃO
1	Quando o indicador avaliado que configura o conceito corresponde ao nível mais baixo da escala, ou seja, NÃO EXISTE, NÃO CUMPRE as normas exigidas ou NÃO ATENDE às exigências institucionais.
2	Quando o indicador avaliado configura um conceito ou nível INSUFICIENTE
3	Quando o indicador avaliado configura um conceito ou nível SUFICIENTE
4	Quando o indicador avaliado configura um conceito ou nível BOM
5	Quando o indicador avaliado configura um conceito do mais alto nível, ou seja, MUITO BOM

3. Justificar os conceitos atribuídos a cada um dos indicadores de forma contextualizada, abrangente e coerente;
4. Manter a coerência entre o conceito atribuído aos indicadores e a análise quantitativa e qualitativa, principalmente nas considerações finais;
5. Consultar o glossário, quando necessário;
6. Analisar o PEDI/PPA da instituição e demais documentos institucionais;
7. Analisar o relatório de autoavaliação da IES e os relatórios de avaliações externas, quando for o caso.

4. Análise Preliminar

A Comissão de Avaliação deve, previamente, explicitar os documentos que serviram de base para análise da avaliação (PEDI/PPA vigente, documentos oficiais, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES);

5. Contextualização da IES

A contextualização da IES deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Entidade Instituidora;
- b) Base legal da Entidade Instituidora: endereço, acto fundacional (registo notarial ou acto legal, para as IES privadas);
- c) Nome da IES;
- d) Base legal da IES: endereço, actos legais ou de acreditação, data de publicação. NB: registar no relatório qualquer divergência entre o endereço real e o endereço oficial de acreditação.
- e) Tipo legal e Missão da IES;
- f) Breve historial da IES (criação, trajectória, modalidades de oferta da IES, número de docentes e discentes, quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação, áreas de actuação na extensão e áreas de investigação, se for o caso);
- g) Cursos ministrados, com a indicação dos cursos que ascenderam nos seus conceitos nos últimos três anos (Conceito de Curso resultante da avaliação *in loco*), quando for o caso;
- h) Planos de Melhoria Académica e Protocolos de Compromisso para o Suprimento de Insuficiências, quando houver;
- i) Planos de valorização profissional, abordando condições de trabalho;
- j) Processos de gestão que possam elucidar sobre a trajectória de melhorias ou não das instituições;
- k) Política de atendimento dos estudantes, nacionais e estrangeiros;
- l) Quantidade de professores estrangeiros na IES e disciplinas ofertadas em língua estrangeira;
- m) Existência de programas de bolsas e financiamento estudantil e número de beneficiados.

6. Roteiro da avaliação institucional externa

DIMENSÃO 1 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nesta dimensão, a comissão de avaliação deve analisar a efectividade dos instrumentos de gestão, em especial o Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional ou o Plano Plurianual de Atividades; o grau de observância da missão, dos objectivos e metas definidos; a funcionalidade da autoavaliação institucional; as práticas de divulgação dos resultados das avaliações e as acções académico-administrativas decorrentes das autoavaliações e das avaliações extras, havendo-as.

1.1 Missão institucional, metas e objectivos do PEDI/PPA.	1	Quando as metas e os objectivos do PEDI/PPA e outros documentos institucionais NÃO EXISTEM, NÃO SÃO CUMPRIDOS ou NÃO ATENDEM à missão, ao cronograma estabelecido e, sendo o caso, aos planos de melhoria resultantes de anterior avaliação institucional externa.
	2	Quando as metas e objectivos do PEDI/PPA e demais documentos institucionais estão articulados, de maneira INSUFICIENTE com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e, sendo o caso, com os planos de melhoria resultantes de anterior avaliação institucional externa.
	3	Quando as metas e objectivos do PEDI/PPA e demais documentos institucionais estão articulados, de maneira SUFICIENTE , com a missão institucional e com o cronograma estabelecido e, sendo o caso, com os planos de melhoria resultantes de anterior avaliação institucional externa.
	4	Quando as metas e objectivos do PEDI/PPA e demais documentos institucionais estão BEM articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e, sendo o caso, com os planos de melhoria resultantes de anterior avaliação institucional externa.
	5	Quando as metas e objectivos do PEDI/PPA e demais documentos institucionais estão MUITO BEM —articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e, sendo o caso, com os planos de melhoria resultantes de anterior avaliação institucional externa.

Justificação da classificação:-----

A

1.2. Coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos acreditados	1	Quando NÃO EXISTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos autorizados.
	2	Quando é INSUFICIENTE a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos autorizados.
	3	Quando existe coerência SUFICIENTE entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos autorizados.
	4	Quando existe BOA coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos autorizados.
	5	Quando é MUITO BOA a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de ensino nos ciclos de estudos autorizados.

Justificação da classificação: -----

1.3. Coerência entre o PEDI/PPA e as práticas de extensão.	1	Quando NÃO EXISTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as práticas de extensão.
	2	Quando é INSUFICIENTE a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as práticas de extensão.
	3	Quando há SUFICIENTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as práticas de extensão.
	4	Quando existe BOA coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as práticas de extensão.
	5	Quando é MUITO BOA a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as práticas de extensão.

Justificação da classificação:-----

1.4 Coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação científica, tecnológica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural.	1	Quando NÃO EXISTE a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural.
	2	Quando há INSUFICIENTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural.
	3	Quando há SUFICIENTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.
	4	Quando há BOA coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural.
	5	Quando há MUITO BOA coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as actividades de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural.

Justificação da classificação: -----

1.5 Coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as acções institucionais voltadas para o desenvolvimento humano e sustentável do país.	1	Quando NÃO EXISTEM acções institucionais voltadas para o desenvolvimento humano e sustentável do país.
	2	Quando as acções institucionais contemplam o desenvolvimento humano e sustentável do país de maneira INSUFICIENTE face ao consignado no PEDI/PPA.
	3	Quando as acções institucionais contemplam o desenvolvimento humano e sustentável do país, de maneira SUFICIENTE/RAZOÁVEL , com o proposto no PEDI/PPA.
	4	Quando as acções institucionais contemplam BEM/SATISFATÓRIO o desenvolvimento humano e sustentável do país, conforme proposto no PEDI/PPA.
	5	Quando as acções institucionais contemplam, de maneira MUITO BOA/PLENAMENTE o desenvolvimento humano e sustentável do país, conforme proposto no PEDI/PPA.

Justificação da classificação: -----



1.6. Internacionalidade: coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as ações institucionais.	1	Quando NÃO EXISTE a coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e promoção da IES e suas atividades acadêmicas no contexto internacional.
	2	Quando há INSUFICIENTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e promoção da IES e suas atividades acadêmicas no contexto internacional.
	3	Quando há SUFICIENTE/RAZOÁVEL coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e promoção da IES e suas atividades acadêmicas no contexto internacional.
	4	Quando há BOA/SATISFATÓRIA coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e promoção da IES e suas atividades acadêmicas no contexto internacional.
	5	Quando há MUITO BOA/PLENAMENTE coerência entre o PEDI/PPA e demais documentos institucionais e as atividades voltadas para a cooperação, intercâmbio e promoção da IES e suas atividades acadêmicas no contexto internacional.

Justificação da classificação: -----

1.7. Processo de Autoavaliação.	1	Quando NÃO EXISTE o processo de autoavaliação.
	2	Quando o processo de autoavaliação atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.
	3	Quando o processo de autoavaliação atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.
	4	Quando o processo de autoavaliação atende BEM às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.
	5	Quando o processo de autoavaliação atende MUITO BEM/PLENAMENTE às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.

Justificação da classificação: -----

1.8. Elaboração do relatório de autoavaliação.	1	Quando NÃO EXISTE o relatório de autoavaliação.
	2	Quando o relatório de autoavaliação atinge um nível INSUFICIENTE , não apresentando de forma adequada resultados, análises, reflexões e proposições para subsidiar o planeamento e as acções subsequentes.
	3	Quando o relatório de autoavaliação apresenta de forma SUFICIENTE resultados, análises, reflexões e proposições para subsidiar planeamento e acções subsequentes.
	4	Quando o relatório de autoavaliação atinge um nível BOM em termos de apresentação dos resultados, análises, reflexões e proposições para subsidiar planeamento e acções subsequentes.
	5	Quando o relatório de autoavaliação apresenta resultados, análises, reflexões e proposições e permite subsidiar planeamento e acções subsequentes a um nível considerado MUITO BOM .

Justificação da classificação: -----

1.9. Auto-avaliação: participação da comunidade académica.	1	Quando NÃO EXISTE participação da comunidade académica no processo de autoavaliação.
	2	Quando o processo de autoavaliação decorre com INSUFICIENTE participação da comunidade académica.
	3	Quando o processo de autoavaliação decorre com SUFICIENTE participação da comunidade académica.
	4	Quando o processo de autoavaliação decorre com BOA participação da comunidade académica.
	5	Quando o processo de autoavaliação decorre com uma participação MUITO BOA da comunidade académica.

Justificação da classificação: -----



1.10. Evolução institucional a partir dos processos de Planeamento e Autoavaliação.	1	Quando NÃO EXISTE demonstração da evolução institucional em relação aos processos de Planeamento e Autoavaliação.
	2	Quando é INSUFICIENTE a demonstração da evolução institucional em relação aos processos de Planeamento e Autoavaliação.
	3	Quando a demonstração de evolução institucional em relação aos processos de Planeamento e Autoavaliação é caracterizada como SUFICIENTE .
	4	Quando a demonstração de evolução institucional em relação aos processos de Planeamento e Autoavaliação é caracterizada atinge um nível considerado de BOM .
	5	Quando a demonstração de evolução institucional em relação aos processos de Planeamento e Autoavaliação é caracterizada atinge um nível considerado de MUITO BOM .

Justificação da classificação: -----

1.11. Auto-avaliação e divulgação dos resultados.	1	Quando NÃO EXISTE divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação no seio da comunidade académica e no seu sítio da Internet.
	2	Quando a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação no seio da comunidade académica e no seu sítio da Internet, ocorre, de maneira INSUFICIENTE .
	3	Quando a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação no seio da comunidade académica e no seu sítio da Internet ocorre de maneira SUFICIENTE .
	4	Quando a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação no seio da comunidade académica e no seu sítio da Internet ocorre a um nível considerado BOM .
	5	Quando a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação no seio da comunidade académica e no seu sítio da Internet ocorre de maneira MUITO BOA .

Justificação da classificação: -----

A

DIMENSÃO 2 – GESTÃO INSTITUCIONAL

Nesta dimensão, a Comissão de Avaliação deve verificar a coerência da organização e da gestão da instituição com os normativos e as políticas definidos em documentos oficiais; o planeamento de gestão, a sua execução e os resultados institucionais; as políticas visando a sustentabilidade económico-financeira (captação e alocação de recursos).

2.1 Órgãos de gestão e sua funcionalidade.	1	Quando os órgãos da IES NÃO EXISTEM ou, numa análise sistémica e global, NÃO CUMPREM os aspectos essenciais: observância das regras de composição dos órgãos; regularidade do seu funcionamento; registo das reuniões e deliberações; exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira; participação da comunidade académica e de elementos da sociedade civil.
	2	Quando, numa análise sistémica e global, os órgãos cumprem de modo INSUFICIENTE , os aspectos essenciais: observância das regras de composição dos órgãos; regularidade do seu funcionamento; registo das reuniões e deliberações; exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira; participação da comunidade académica e de elementos da sociedade civil.
	3	Quando, numa análise sistémica e global, os órgãos cumprem de modo SUFICIENTE , os aspectos essenciais: observância das regras de composição dos órgãos; regularidade do seu funcionamento; registo das reuniões e deliberações; exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira; participação da comunidade académica e de elementos da sociedade civil.
	4	Quando, numa análise sistémica e global, os órgãos cumprem BEM os aspectos essenciais: observância das regras de composição dos órgãos; regularidade do seu funcionamento; registo das reuniões e deliberações; exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira; participação da comunidade académica e de elementos da sociedade civil.
	5	Quando, numa análise sistémica e global, os órgãos cumprem de MUITO BEM os aspectos essenciais: observância das regras de composição dos órgãos; regularidade do seu funcionamento; registo das reuniões e deliberações; exercício da autonomia administrativa, pedagógica e financeira; participação da comunidade académica e de elementos da sociedade civil.

Justificação da classificação: -----

2.2 Sistema de registo académico.	1	Quando o sistema de registo académico para o atendimento às necessidades institucionais e dos discentes NÃO EXISTE ou NÃO ATENDE a tais necessidades, considerando, numa análise sistémica e global, os seguintes aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.
	2	Quando o sistema de registo académico atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, numa análise sistémica e global, os aspetos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.
	3	Quando o sistema de registo académico atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.
	4	Quando o sistema de registo académico atende BEM às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.
	5	Quando o sistema de registo académico atende MUITO BEM às necessidades institucionais e dos discentes, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.

Justificação da classificação: -----

2.3 Sustentabilidade financeira.	1	Quando NÃO EXISTEM os recursos financeiros previstos no PEDI/PPA ou em outro instrumento de gestão ou quando tais recursos não ATENDEM minimamente às exigências de sustentabilidade financeira da IES e às necessidades de investimentos nas actividades de ensino, investigação e extensão.
	2	Quando as fontes de recursos atendem de maneira INSUFICIENTE às exigências de sustentabilidade financeira da IES e às necessidades de investimentos nas actividades de ensino, investigação e extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.
	3	Quando as fontes de recursos atendem, de maneira SUFICIENTE , às exigências de sustentabilidade financeira da IES e às necessidades de investimentos nas actividades de ensino, investigação e extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.

	4	Quando as fontes de recursos atendem BEM às exigências de sustentabilidade financeira da IES e às necessidades de investimentos nas actividades de ensino, investigação e extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.
	5	Quando as fontes de recursos atendem MUITO às exigências de sustentabilidade financeira da IES e às necessidades de investimentos nas actividades de ensino, investigação e extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.

Justificação da classificação: -----

2.4 Relação entre o planeamento financeiro (orçamento) e a gestão académica.	1	Quando NÃO EXISTE a relação de conformidade entre o planeamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) e a gestão do ensino, da investigação e da extensão.
	2	Quando o planeamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) está relacionado, de maneira INSUFICIENTE , com a gestão do ensino, da investigação e da extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.
	3	Quando o planeamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) está relacionado, de maneira SUFICIENTE , com a gestão do ensino, da investigação e da extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.
	4	Quando o planeamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) está BEM relacionado com a gestão do ensino, da investigação e da extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.
	5	Quando o planeamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) está MUITO BEM relacionado com a gestão do ensino, da investigação e da extensão, em conformidade com o PEDI/PPA.

Justificação da classificação: -----

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

Nesta dimensão, a Comissão de Avaliação verifica a existência das condições materiais e logísticas necessárias para que a IES possa desenvolver as suas actividades de ensino, pesquisa e extensão. Trata-se, designadamente, da disponibilidade e a adequação do espaço físico e respectivos equipamentos para o funcionamento dos órgãos, unidades orgânicas e serviços, dos recursos laboratoriais e bibliográficos, dos meios informáticos, de informação e comunicação e demais serviços de apoio ao trabalho dos docentes e estudantes, da conservação e da segurança da infraestrutura e demais recursos, do estacionamento e das acessibilidades.

3.1 Instalações administrativas.	1	Quando as instalações administrativas NÃO EXISTEM ou NÃO ATENDEM às necessidades institucionais.
	2	Quando as instalações administrativas existentes atendem, de maneira INSUFICIENTE , às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os seguintes aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	3	Quando as instalações administrativas existentes atendem, de maneira SUFICIENTE , às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os seguintes aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	4	Quando as instalações administrativas existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os seguintes aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando as instalações administrativas existentes atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os seguintes aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

3.2 Salas de Aula	1	Quando as salas de aula NÃO EXISTEM ou NÃO ATENDEM minimamente às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	2	Quando as salas de aula existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	3	Quando as salas de aula existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

	4	Quando as salas de aula existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando as salas de aula existentes atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

3.3 Sala(s) de Professores.	1	Quando a(s) Sala(s) de Professores NÃO EXISTE(M) ou NÃO ATENDEM minimamente às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	2	Quando a(s) Sala(s) de Professores existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	3	Quando a(s) Sala(s) de Professores existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	4	Quando a(s) Sala(s) de Professores existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	5	Quando a(s) Sala(s) de Professores existentes atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.

Justificação da classificação: -----

3.4 Espaço(s) de Coordenação de Curso	1	Quando o(s) Espaço(s) de Coordenadores de Curso NÃO EXISTE(M) ou NÃO ATENDE(M) , minimamente, às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	2	Quando o(s) Espaço(s) de Coordenadores de Curso existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	3	Quando o(s) Espaço(s) de Coordenadores de Curso existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	4	Quando o(s) Espaço(s) de Coordenadores de Curso existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.
	5	Quando o(s) Espaço(s) de Coordenadores de Curso existentes atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e infraestrutura de informática.

Justificação da classificação: -----

3.5 Espaços para atendimento aos alunos.	1	Quando NÃO EXISTEM espaços para atendimento aos alunos ou, existindo, NÃO ATENDEM minimamente às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação
	2	Quando os espaços para atendimento aos alunos existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.



	3	Quando os espaços para atendimento aos alunos existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	4	Quando os espaços para atendimento aos alunos existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando os espaços para atendimento aos alunos existentes atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

3.6. Instalações sanitárias.	1	Quando NÃO EXISTEM ou NÃO FUNCIONAM .
	2	Quando as instalações sanitárias existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	3	Quando as instalações sanitárias existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	4	Quando as instalações sanitárias existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando as instalações sanitárias existentes atendem de maneira MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

3.7. Biblioteca: infraestrutura física.	1	Quando infraestrutura física para a biblioteca NÃO EXISTE ou NÃO ATENDE minimamente às necessidades institucionais.
	2	Quando a infraestrutura física atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e adequação a necessidades educacionais especiais), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos.
	3	Quando a infraestrutura física atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e adequação a necessidades educacionais especiais), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos.
	4	Quando a infraestrutura física atende BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e adequação a necessidades educacionais especiais), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos.
	5	Quando a infraestrutura física atende MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e adequação a necessidades educacionais especiais), instalações para o acervo, ambientes de estudos individuais e em grupo, espaço para técnico-administrativos e plano de expansão física.

Justificação da classificação: -----

3.8. Biblioteca: organização e informatização do acervo bibliográfico.	1	Quando o acervo bibliográfico NÃO EXISTE ou NÃO ATENDE minimamente às necessidades institucionais.
	2	Quando o acervo bibliográfico atende de maneira INSUFICIENTE minimamente às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: organização, informatização, e facilidade de consulta ou acesso; número de publicações.
	3	Quando o acervo bibliográfico atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais., considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: organização e facilidade de consulta ou acesso; número de publicações;

	4	Quando o acervo bibliográfico atende BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: organização e facilidade de consulta ou acesso; número de publicações;
	5	Quando o acervo bibliográfico atende de MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: organização e facilidade de consulta ou acesso; número de publicações;

Justificação da classificação: -----

3.9 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	1	Quando NÃO EXISTE sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente ou, existindo, NÃO ATENDE(M) às necessidades institucionais.
	2	Quando a(s) sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente(s) atende(m) de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à <i>internet</i> , actualização de <i>software</i> , acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonómicas, serviços, suporte e plano de actualização.
	3	Quando a(s) sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente(s) atende(m) de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à <i>internet</i> , actualização de <i>software</i> , acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonómicas, serviços, suporte e plano de actualização.
	4	Quando o(s) sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente(s) atende(m) BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à <i>internet</i> , actualização de <i>software</i> , acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonómicas, serviços, suporte e plano de actualização.
	5	Quando o(s) sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente existente(s) atende(m) MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à <i>internet</i> , actualização de <i>software</i> , acessibilidade digital, acessibilidade física, condições ergonómicas, serviços, suporte e plano de actualização.

Justificação da classificação: -----

3.10. Laboratórios, meios informáticos, tecnologias educativas e outras condições logísticas para práticas didácticas.	1	Quando NÃO EXISTEM laboratórios, meios informáticos, tecnologias educativas e outras condições logísticas para as práticas didácticas ou, existindo, NÃO ATENDEM minimamente às necessidades institucionais.
	2	Quando os laboratórios, meios informáticos, tecnologias educativas e outras condições logísticas para as práticas didácticas atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança e conservação), plano de actualização, quantidade e acessibilidade, serviços e normas técnicas correspondentes.
	3	Quando os laboratórios, meios informáticos e tecnologias educativas e outras condições logísticas para as práticas didácticas atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança e conservação), plano de actualização, quantidade e acessibilidade, serviços e normas técnicas correspondentes.
	4	Quando os laboratórios, meios informáticos, tecnologias educativas e outras condições logísticas para as práticas didácticas atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança e conservação), plano de actualização, quantidade e acessibilidade, serviços e normas técnicas correspondentes.
	5	Quando os laboratórios, meios informáticos, tecnologias educativas e outras condições logísticas para as práticas didácticas atendem MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança e conservação), plano de actualização, acessibilidade, serviços e normas técnicas correspondentes.

Justificação da classificação: -----

3.11. Espaços de convivência e de alimentação.	1	Quando os espaços de convivência e de alimentação NÃO EXISTEM ou NÃO ATENDEM minimamente às necessidades institucionais.
	2	Quando os espaços de convivência e de alimentação existentes atendem de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	3	Quando os espaços de convivência e de alimentação existentes atendem de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	4	Quando os espaços de convivência e de alimentação existentes atendem BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando os espaços de convivência e de alimentação existentes atendem de maneira MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

3.12 Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente.	1	Quando NÃO EXISTE(M) ou NÃO FUNCIONA(M) Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente.
	2	Quando (o)s Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente existente(s) atende(m) de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: instalação, equipamentos e meios de trabalho; planos, programas, projectos de investigação; envolvimento de docentes da área correspondente em projectos de investigação; projectos executados; publicações científicas resultantes da investigação.
	3	Quando (o)s Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente existente(s) atende(m) de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: instalação, equipamentos e meios de trabalho; planos, programas, projectos de investigação; envolvimento de docentes da área correspondente em projectos de investigação; projectos executados; publicações científicas resultantes da investigação.



	4	Quando (o)s Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente existente(s) atende(m) BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: instalação, equipamentos e meios de trabalho; planos, programas, projectos de investigação; envolvimento de docentes da área correspondente em projectos de investigação; projectos executados; publicações científicas resultantes da investigação.
	5	Quando (o)s Centro(s) de Investigação ou estrutura equivalente existente(s) atende(m) MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: instalação, equipamentos e meios de trabalho; planos, programas, projectos de investigação; envolvimento de docentes da área correspondente em projectos de investigação; projectos executados; publicações científicas resultantes da investigação.

Justificação da classificação: -----

3.13 Auditório(s)	1	Quando NÃO EXISTE auditório(s)
	2	Quando o(s) auditório(s) existente(s) atende(m) de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	3	Quando o(s) auditório(s) existente(s) atende(m) de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	4	Quando o(s) auditório(s) existente(s) atende(m) BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.
	5	Quando o(s) auditório(s) existente(s) atende(m) MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificação da classificação: -----

A

Dimensão 4 – POLÍTICAS ACADÉMICAS

Na Dimensão “Políticas Académicas”, a Comissão de Avaliação analisa a observância dos projectos académicos e curriculares para os ciclos de estudos acreditados; os projectos de investigação e ou de produção tecnológica, cultural e artística realizados; as actividades de extensão e interacção com a sociedade, tendo em conta o desenvolvimento cultural, económico e social; a mobilidade académica; a utilização de tecnologias de informação; a política de acesso e atendimento dos discentes; o acompanhamento da inserção dos diplomados na vida activa e no mundo do trabalho, no âmbito da responsabilidade social das IES.

4.1 Políticas de ensino e acções académico-administrativas para os cursos de licenciatura acreditados e em funcionamento	1	Quando as acções académico-administrativas NÃO ATENDEM às políticas de ensino para os cursos de licenciatura acreditados.
	2	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira INSUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de licenciatura acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da iniciação científica e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	3	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira SUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de licenciatura acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da iniciação científica e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	4	Quando as acções académico-administrativas estão BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de licenciatura acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da iniciação científica e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.

	5	Quando as acções académico-administrativas estão MUITO BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de licenciatura acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da iniciação científica e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
--	---	--

Justificação da classificação: -----

4.2 Políticas de ensino e acções académico-administrativas para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados e em funcionamento.	1	Quando as acções académico-administrativas NÃO ATENDEM às políticas de ensino para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados
	2	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira INSUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da investigação e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	3	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira SUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da investigação e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	4	Quando as acções académico-administrativas estão BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da investigação e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.



	5	Quando as acções académico-administrativas estão MUITO BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação (mestrado e doutoramento) acreditados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino, da investigação e da extensão; sistema de avaliação e programas de monitoria.
--	---	---

Justificação da classificação: -----

4.3 Políticas de ensino e acções académico-administrativas para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento.	1	Quando as acções académico-administrativas NÃO ATENDEM às políticas de ensino para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento.
	2	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira INSUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino com os contextos de aplicação e de realização profissional; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	3	Quando as acções académico-administrativas estão relacionadas, de maneira SUFICIENTE , com as políticas de ensino para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino com contextos de aplicação e de realização profissional; sistema de avaliação e programas de monitoria.



	4	Quando as acções académico-administrativas estão BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino com contextos de aplicação e de realização profissional; sistema de avaliação e programas de monitoria.
	5	Quando as acções académico-administrativas estão MUITO BEM relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de estudos superiores profissionalizantes acreditados e em funcionamento, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: projecto académico ou curricular do curso; programas das unidades curriculares, desenvolvimento das práticas didácticas; utilização de material didáctico-pedagógico, modalidades de oferta das componentes curriculares (presencial, semi-presencial, a distância); interligação do ensino com os contextos de aplicação e de realização profissional; sistema de avaliação e programas de monitoria.

Justificação da classificação: -----

4.4. Políticas institucionais e acções académico-administrativas para a investigação científica e ou inovação tecnológica, artística e cultural.	1	Quando NÃO EXISTEM acções académico-administrativas de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural em conformidade com as políticas estabelecidas.
	2	Quando as acções académico-administrativas de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural estão relacionadas de maneira INSUFICIENTE , tendo em conta as políticas estabelecidas.
	3	Quando as acções académico-administrativas de investigação ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão relacionadas de maneira SUFICIENTE , tendo em conta as políticas estabelecidas.
	4	Quando as acções académico-administrativas de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural estão BEM relacionadas, tendo em conta as políticas estabelecidas.
	5	Quando as acções académico-administrativas de investigação científica e ou de inovação tecnológica, artística e cultural estão MUITO BEM relacionadas, tendo em conta as políticas estabelecidas.

Justificação da classificação: -----



4.5. Políticas institucionais e acções académico-administrativas de Extensão ou prestação de serviços à comunidade.	1	Quando NÃO EXISTEM acções académico-administrativas de extensão.
	2	Quando as acções académico-administrativas de extensão estão relacionadas, de maneira INSUFICIENTE , com as políticas definidas, considerando, numa análise sistémica e global, a realização de programas, projectos, actividades ou serviços de interesse para a comunidade.
	3	Quando as acções académico-administrativas de extensão estão relacionadas, de maneira SUFICIENTE com as políticas definidas, considerando, numa análise sistémica e global, a realização de programas, projectos, actividades ou serviços de interesse para a comunidade.
	4	Quando as acções académico-administrativas de extensão estão BEM relacionadas com as políticas definidas, considerando, numa análise sistémica e global, a realização de programas, projectos, actividades ou serviços de interesse para a comunidade.
	5	Quando as acções académico-administrativas de extensão estão MUITO BEM relacionadas com as políticas definidas, considerando, numa análise sistémica e global, a realização de programas, projectos, actividades ou serviços de interesse para a comunidade.

Justificação da classificação: -----

4.6. Políticas Institucionais e acções de estímulo relacionadas à difusão das produções académicas de natureza científica, didáctico-pedagógica, tecnológica, cultural e artística.	1	Quando NÃO EXISTEM/NÃO CUMPREM/NÃO ATENDEM acções de estímulos e difusão às produções académicas.
	2	Quando as acções de apoio e difusão das produções académicas são consideradas INSUFICIENTES , tendo em conta, numa análise sistémica e global, os mecanismos, recursos, formas de financiamento e meios de incentivo às publicações científicas, didáctico-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, bem como o volume de publicações efectuadas.
	3	Quando as acções de apoio difusão das produções académicas são consideradas de nível SUFICIENTE , tendo em conta, numa análise sistémica e global, os mecanismos, recursos, formas de financiamento e meios de incentivo às publicações científicas, didáctico-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, bem como o volume de publicações efectuadas.
	4	Quando as acções de apoio difusão das produções académicas são consideradas de nível BOM , tendo em conta, numa análise sistémica e global, os mecanismos, recursos, formas de financiamento e meios de incentivo às publicações científicas, didáctico-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, bem como o volume de publicações efectuadas.

A

	5	Quando as acções de apoio difusão das produções académicas são de nível MUITO BOM , tendo em conta, numa análise sistémica e global, os mecanismos, recursos, formas de financiamento e meios de incentivo às publicações científicas, didáctico-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, bem como o volume de publicações efectuadas.
--	---	---

Justificação da classificação: -----

4.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.	1	Quando NÃO EXISTE a comunicação com a comunidade externa.
	2	Quando os canais de comunicação externa são utilizados de maneira INSUFICIENTE , considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgação dos cursos e das actividades de investigação e extensão; existência de mecanismos de transparência institucional, de procuradoria, entre outros.
	3	Quando os canais de comunicação externa são utilizados de maneira SUFICIENTE , considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgação dos cursos e das actividades de investigação e extensão; existência de mecanismos de transparência institucional, de procuradoria, entre outros.
	4	Quando os canais de comunicação externa são BEM utilizados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgação dos cursos e das actividades de investigação e extensão; existência de mecanismos de transparência institucional, de procuradoria, entre outros.
	5	Quando os canais de comunicação externa são MUITO BEM utilizados, considerando, numa análise sistémica e global, os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes; divulgação dos cursos e das actividades de investigação e extensão; existência de mecanismos de transparência institucional, de procuradoria, entre outros.

Justificação da classificação: -----



4.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.	1	Quando NÃO EXISTE comunicação interna.
	2	Quando os canais de comunicação interna funcionam de maneira INSUFICIENTE , considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade interna às informações sobre a instituição, os serviços, os cursos e outros aspectos relevantes da vida acadêmica; acerca dos membros da comunidade acadêmica aos resultados das avaliações recentes; existência de mecanismos de transparência na gestão institucional, de procuradoria, entre outros.
	3	Quando os canais de comunicação interna funcionam de maneira SUFICIENTE , considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade interna às informações sobre a instituição, os serviços, os cursos e outros aspectos relevantes da vida acadêmica; acerca dos membros da comunidade acadêmica aos resultados das avaliações recentes; existência de mecanismos de transparência na gestão institucional, de procuradoria, entre outros.
	4	Quando os canais de comunicação interna funcionam BEM , considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade interna às informações sobre a instituição, os serviços, os cursos e outros aspectos relevantes da vida acadêmica; acerca dos membros da comunidade acadêmica aos resultados das avaliações recentes; existência de mecanismos de transparência na gestão institucional, de procuradoria, entre outros.
	5	Quando os canais de comunicação interna funcionam MUITO BEM , considerando, numa análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade interna às informações sobre a instituição, os serviços, os cursos e outros aspectos relevantes da vida acadêmica; acerca dos membros da comunidade acadêmica aos resultados das avaliações recentes; existência de mecanismos de transparência na gestão institucional, de procuradoria, entre outros.

Justificação da classificação: -----

4.9. Programas de atendimento dos estudantes, incluindo estrangeiros.	1	Quando NÃO EXISTEM programas de apoio aos estudantes, inclusive estrangeiros, quando for o caso.
	2	Quando os programas de apoio aos estudantes, inclusive estrangeiros, quando for o caso (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento, programas de acessibilidade ou equivalente, equivalência, nivelamento e/ou tutoria) funcionam de maneira INSUFICIENTE .

	3	Quando os programas de apoio aos estudantes, inclusive estrangeiros, quando for o caso (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento, programas de acessibilidade ou equivalente, equivalência, nivelamento e/ou tutoria) funcionam de maneira SUFICIENTE .
	4	Quando os programas de apoio aos estudantes, inclusive estrangeiros, quando for o caso (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento, programas de acessibilidade ou equivalente, equivalência, nivelamento e/ou tutoria) funcionam BEM .
	5	Quando os programas de apoio aos estudantes, inclusive estrangeiros, quando for o caso (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento, programas de acessibilidade ou equivalente, equivalência, nivelamento e/ou tutoria) funcionam MUITO BEM .

Justificação da classificação: -----

4.10. Política e acções de acompanhamento dos diplomados.	1	Quando NÃO EXISTE política nem acção institucionalizada de acompanhamento, apoio e ou actualização dos diplomados.
	2	Quando as acções institucionais previstas e implementadas atendem de maneira INSUFICIENTE à política de acompanhamento, apoio e ou actualização dos diplomados na vida activa.
	3	Quando as acções institucionais previstas e implementadas atendem de maneira SUFICIENTE à política de acompanhamento, apoio e ou actualização dos diplomados na vida activa.
	4	Quando as acções institucionais previstas e implementadas atendem BEM à política de acompanhamento, apoio e ou actualização dos diplomados na vida activa.
	5	Quando as acções institucionais previstas e implementadas atendem MUITO BEM à política de acompanhamento, apoio e ou actualização dos diplomados na vida activa.

Justificação da classificação: -----

4.11. Professores com Doutoramento	1	Quando NÃO EXISTE(M) professores doutorados na IES.
	2	Quando o número de professores doutorados existentes, no conjunto dos cursos em funcionamento atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: número de doutorados não superiores a 5% do total dos efetivos docentes a tempo integral; rácio alunos/doutor superior a 250; existência de cursos sem um docente doutorado (independentemente do vínculo contratual).
	3	Quando o número de professores doutorados existentes, no conjunto dos cursos em funcionamento atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: número de docentes doutorados varia de 5% a 10% do total dos docentes a tempo integral; rácio alunos/doutor (a tempo inteiro ou a tempo integral) superior a 200; existência de cursos sem um docente doutorado (independentemente do vínculo contratual).
	4	Quando o número de professores doutorados existentes, no conjunto dos cursos em funcionamento atende BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: número de docentes doutorados varia de 10% a 15%; rácio alunos/doutor superior a 175; existência de um docente doutorado em cada curso (independentemente do vínculo contratual).
	5	Quando o número de professores doutorados existentes, no conjunto dos cursos em funcionamento atende de maneira MUITO BOA às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistêmica e global, os seguintes aspectos: número de docentes doutorados superiores a 15%; rácio alunos/doutor (a tempo inteiro) não superior a 120; existência de um docente doutorado em cada curso com o vínculo integral.

Justificação da classificação: -----

4.12. Professores com vínculo contratual a tempo integral	1	Quando NÃO EXISTEM professores com vínculo contratual a tempo integral.
	2	Quando o número de professores com vínculo contratual a tempo integral atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, representado menos 5% do total dos docentes da IES.
	3	Quando o número de professores com vínculo contratual a tempo integral atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, representado 5% a 15% do total dos docentes da IES.

	4	Quando o número de professores com vínculo contratual a tempo integral atende às necessidades institucionais a um nível considerado de BOM , representando 15% a 25% do total dos docentes da IES.
	5	Quando o número de professores com vínculo contratual a tempo integral atende às necessidades institucionais a um nível considerado de MUITO BOM , representando mais de 25% do total dos docentes da IES.

Justificação da classificação: -----

4.13. Produção Científica	1	Quando NÃO EXISTE produção académica dos professores da IES no campo da investigação.
	2	Quando a produção académica dos professores da IES atende de maneira INSUFICIENTE às necessidades institucionais, correspondendo, em média, a um número não superior a 2 artigos científicos publicados em periódicos nacionais ou internacionais, nos últimos 3 anos.
	3	Quando a produção académica dos professores da IES atende de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais, correspondendo, em média, a 3 artigos científicos publicados em periódicos nacionais ou internacionais, nos últimos 3 anos.
	4	Quando a produção académica dos professores da IES atende BEM às necessidades institucionais, correspondendo, em média, a 4 artigos científicos publicados em periódicos nacionais ou internacionais, nos últimos 3 anos.
	5	Quando a produção académica dos professores da IES atende MUITO BEM às necessidades institucionais, correspondendo, em média, a um número de 5 ou mais artigos científicos publicados em periódicos nacionais ou internacionais, nos últimos 3 anos.

Justificação da classificação: -----



DIMENSÃO 5 – POLÍTICA DE PESSOAL

Na dimensão 5, a Comissão de Avaliação toma em consideração as medidas de Política de Gestão do Pessoal docente e não docente e sua adequação à política académica e aos normativos aplicáveis; a adequação dos vínculos contratuais do pessoal docente às exigências da missão da IES; a estratégia e as práticas de formação do pessoal para o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade das atividades académicas; os normativos e práticas de avaliação do pessoal docente, técnico e administrativo.

5.1 Política de formação e capacitação docente.	1	Quando NÃO EXISTE política de formação e capacitação docente.
	2	Quando a política de formação e capacitação docente corresponde, de maneira INSUFICIENTE , às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, o incentivo e o apoio à formação pós-graduada, bem como à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; a promoção da qualificação académica docente através de programas de formação contínua ou em exercício devidamente divulgados junto dos docentes.
	3	Quando a política de formação e capacitação docente corresponde, de maneira SUFICIENTE , às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, o incentivo e o apoio à formação pós-graduada, bem como à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; a promoção da qualificação académica docente através de programas de formação contínua ou em exercício devidamente divulgados junto dos docentes.
	4	Quando a política de formação e capacitação docente corresponde BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, o incentivo e o apoio à formação pós-graduada, bem como à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; a promoção da qualificação académica docente através de programas de formação contínua ou em exercício devidamente divulgados junto dos docentes.
	5	Quando a política de formação e capacitação docente corresponde, MUITO BEM às necessidades institucionais, considerando, numa análise sistémica e global, o incentivo e o apoio à formação pós-graduada, bem como à participação em eventos científicos/técnicos/culturais; a promoção da qualificação académica docente através de programas de formação contínua ou em exercício devidamente divulgados junto dos docentes.

Justificação da classificação: -----

5.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	1	Quando NÃO EXISTE ou não é implementada a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.
	2	Quando a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo é implementada de maneira INSUFICIENTE considerando os incentivos e apoios para a especialização e a formação contínua.
	3	Quando a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo é implementada de maneira SUFICIENTE , considerando os incentivos e apoios para a especialização e a formação contínua.
	4	Quando a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo é implementada a um nível considerado de BOM , tendo em conta os incentivos e apoios para a especialização e a formação contínua.
	5	Quando a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo é MUITO BEM , implementada, tendo em conta os incentivos e apoios para a especialização e a formação contínua.

Justificação da classificação: -----

5.3. Coerência entre o estatuto ou plano de carreira e as práticas de gestão do corpo docente.	1	Quando o estatuto ou plano de carreira do pessoal docente NÃO EXISTE ou não há coerência entre o plano de carreira e as práticas de gestão do corpo docente.
	2	Quando as práticas de gestão do pessoal docente correspondem, de maneira INSUFICIENTE , às disposições do estatuto ou plano de carreira dos docentes da IES.
	3	Quando as práticas de gestão do pessoal docente correspondem, de maneira SUFICIENTE , às disposições do estatuto ou plano de carreira dos docentes da IES.
	4	Quando as práticas de gestão do pessoal docente correspondem BEM às disposições do estatuto ou plano de carreira dos docentes da IES.
	5	Quando as práticas de gestão do pessoal docente correspondem MUITO BEM às disposições do estatuto ou plano de carreira dos docentes da IES.

Justificação da classificação: -----

A

5.4. Coerência entre o estatuto ou plano de carreira e as práticas de gestão do pessoal técnico-administrativo.	1	Quando o estatuto ou plano de carreira do pessoal técnico e administrativo NÃO EXISTE ou não há coerência entre o plano de carreira e as práticas de gestão do mesmo pessoal.
	2	Quando as práticas de gestão do pessoal técnico e administrativo correspondem, de maneira INSUFICIENTE , às disposições do respectivo estatuto ou plano de carreira.
	3	Quando as práticas de gestão do pessoal técnico e administrativo correspondem, de maneira SUFICIENTE , às disposições do respectivo estatuto ou plano de carreira.
	4	Quando as práticas de gestão do pessoal técnico e administrativo correspondem BEM , às disposições do respectivo estatuto ou plano de carreira.
	5	Quando as práticas de gestão do pessoal técnico e administrativo correspondem, MUITO BEM , às disposições do respectivo estatuto ou plano de carreira.

Justificação da classificação: -----

7. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Os requisitos legais e normativos são essencialmente reguladores e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores farão o registo do cumprimento ou não dos dispositivos legais por parte da Instituição para o processo de regulação, justificando cada item. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de **atendimento obrigatório**.

Dispositivo Legal/Normativo		SIM	NÃO	Justificação
1	Estatutos da Instituição (Os avaliadores devem verificar se os Estatutos da IES estão em conformidade com o RJIES, foram devidamente homologados e encontram-se publicados)			
2	Estatutos das Unidades Orgânicas (Aplicável às Unidades Orgânicas dotadas de autonomia, importa verificar, neste caso, se tais unidades possuem estatutos homologados e publicados)			

3	Normas sobre propinas e outros encargos (Verificar se existem e estão publicados normativos que regulamentam as propinas e outras taxas aplicadas pela IES)			
4	Normas de fixação de ingresso dos alunos na instituição. (Verificar se existe e está publicado o regulamento de ingresso nos cursos da IES)			
5	Regime de frequência e avaliação dos estudantes. (Comprovar se existem regulamentos dos ciclos de estudos acreditados)			
6	Estatuto do corpo docente (Verificar se existe e encontra-se publicado o estatuto do pessoal docente, como desenvolvimento das disposições contidas na lei)			
7	Estatuto do corpo técnico e administrativo (Comprovar se existe e encontra-se publicado o estatuto do pessoal docente, como desenvolvimento das disposições contidas na lei)			
8	Normas sobre direitos e deveres dos estudantes (Verificar se existem e encontram-se publicados normativos que regulam o estatuto dos estudantes, designadamente seus direitos e deveres)			
9	Regulamento interno ou regimentos dos órgãos internos da IES (Verificar se existe o regulamento geral ou regulamentos específicos dos órgãos e serviços da IES)			
10	Sistema interno de garantia de qualidade e de autoavaliação (Verificar se existe e está publicado o normativo que regulamenta o sistema interno de garantia da qualidade e de autoavaliação da IES)			

Observações pertinentes: -----



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES:

9. CONCEITO FINAL

Em síntese, os resultados da avaliação institucional externa, nas cinco dimensões de análise consideradas, expressam-se nos conceitos e na ponderação que se seguem:

Dimensões	Súmula dos indicadores considerados	Conceito atribuído	Peso ou ponderação
Dimensão 1 Desenvolvimento Institucional	Considera-se a efectividade dos instrumentos de gestão, em especial o Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional ou o Plano Plurianual de Actividades; o grau de observância da missão, dos objectivos e metas definidos; a funcionalidade da autoavaliação institucional; as práticas de divulgação dos resultados das avaliações e as acções académico-administrativas decorrentes das autoavaliações e das avaliações extras, havendo-as.		25%
Dimensão 2 Gestão Institucional	Analisa-se a coerência da organização e da gestão da instituição com os normativos e as políticas definidos em documentos oficiais; o planeamento de gestão, sua execução e resultados institucionais; as políticas visando a sustentabilidade económico-financeira (captação e alocação de recursos).		15%
Dimensão 3 Infraestrutura	Considera-se a existência das condições materiais e logísticas necessárias para que a IES possa desenvolver as suas actividades de ensino, pesquisa, extensão, designadamente a disponibilidade e a adequação do espaço físico e respectivos equipamentos para o funcionamento dos órgãos, unidades orgânicas e serviços, dos recursos laboratoriais e bibliográficos, dos meios informáticos, de informação e comunicação e demais serviços de apoio ao trabalho dos docentes e estudantes; a conservação e a segurança da infraestrutura e demais recursos; o estacionamento e as acessibilidades.		15%
Dimensão 4 Políticas Académicas	Analisa-se a observância dos projectos académicos e curriculares para os ciclos de estudos acreditados; os projectos de investigação e ou de produção tecnológica, cultural e artística realizados; as actividades de extensão e interacção com a sociedade, tendo em desenvolvimento cultural, económico e social; a mobilidade académica; a utilização de tecnologias de informação; a política de acesso e atendimento dos discentes; o acompanhamento da inserção dos diplomados na vida ativa e no mundo do trabalho, no âmbito da responsabilidade social da IES		25%
Dimensão 5 Política de Pessoal	Toma em consideração as medidas de Política de Gestão do Pessoal docente e não docente e sua adequação à política académica e aos normativos aplicáveis; a adequação dos vínculos contratuais do pessoal docente às exigências da		20%

	missão da IES; a estratégia e as práticas de formação do pessoal para o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade das atividades académicas; os normativos e práticas de avaliação do pessoal docente, técnico e administrativo.		
			100%

NB: Em cada uma das dimensões, a ponderação é fixada *a priori*, não podendo ser alterada durante o processo de avaliação.

Classificação global da IES (qualitativa e quantitativa):

Glossário

Termo ou expressão	Significado no contexto desta avaliação institucional
Acessibilidade Digital	Condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.
Avaliação	Processo de supervisão do ensino superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade.
Avaliação Institucional	A avaliação institucional é um processo avaliativo que tem por objectivo a aferição do grau de cumprimento da missão, dos objectivos e metas institucionais estabelecidos, num quadro de reflexão colectiva que possibilite o aprimoramento da qualidade de desempenho da IES.
Avaliação Externa	A avaliação externa das instituições de ensino superior é um processo de aferição do grau de desempenho das IES e seus produtos académicos, promovida por actores exteriores às instituições, com o objectivo de identificar os seus pontos fortes e fracos e promover a melhoria sustentável da qualidade da formação superior dos caboverdianos, num quadro de referência nacional e internacional, que articule as diferentes dimensões de planeamento, organização, gestão e avaliação institucionais com o exercício das funções ensino, investigação e extensão.
Avaliação Intérna/Autoavaliação	É um processo de aferição do grau de desempenho da IES a cargo de actores pertencentes à própria instituição, com objectivos análogos aos da avaliação externa.
Atividades de Investigação	Toda actividade de produção de conhecimento levada a cabo pelos docentes, investigadores e estudantes no quadro de unidades orgânicas, centros e cursos, nas diferentes áreas de saber e em conformidade com as políticas definidas pela IES.
Extensão	Toda a actividade de difusão do conhecimento e da cultura no seio da sociedade ou de prestação de serviços à comunidade.
Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional	Instrumento de planeamento e gestão das IES que delinea os seguintes elementos chaves: a sua filosofia de trabalho, as suas missões, as estratégias para atingir as suas metas e objetivos, as principais linhas de investigação a desenvolver, o impacto social previsível no que respeita à melhoria qualitativa dos recursos humanos, o incremento da inovação e ao desenvolvimento socioeconómico e cultural de âmbito local ou nacional, a sua estrutura organizacional e o projecto pedagógico institucional com as

	<p>diretrizes pedagógicas que orientam as suas acções e as actividades académicas e científicas que se desenvolve ou que se pretende desenvolver. Ao programa de desenvolvimento do projecto académico, com particular ênfase nos cursos que sucessivamente se pretende ministrar e aos graus e diplomas a serem conferidos; o cronograma de afectação ou construção de instalações apropriadas às actividades a realizar, incluindo espaços lectivos e equipamentos fixos gerais ou específicos. A identificação dos equipamentos didácticos, a descrição da infraestrutura física e instalações académicas com ênfase nos laboratórios e bibliotecas.</p>
Sustentabilidade Financeira	<p>Capacidade económico-financeira das IES que lhes permite assegurar um normal funcionamento da instituição (contratar o quadro docente, pessoal administrativo e equipamentos) e assegurar todas as despesas inerentes à instituição.</p>
Instalações Administrativas	<p>Todo o espaço físico que reúne as condições técnico-pedagógicas, de segurança e higiene e que permite assegurar um normal funcionamento da instituição ou finalidade a que se destina.</p>
Sala de Aula	<p>Espaço que deve preencher os requisitos mínimos como a electricidade, os assentos, mesas e ventilação natural ou artificial, permitindo desenvolver trabalhos académicos entre os professores e os estudantes.</p>
Sala de Professores	<p>Espaço que deve preencher os requisitos mínimos como a electricidade, os assentos, a mesa, acesso à Internet, computador, casa de banho e ventilação natural ou artificial, permitindo a realização de trabalhos académicos e técnico por parte dos professores.</p>
Sala de Coordenação do Curso	<p>A sala de coordenação do curso é um espaço que deve ter as condições mínimas como a mesa, os assentos, acesso à Internet, computador, ventilação natural ou artificial, electricidade, que permite a realização de trabalhos académicos do coordenador e os professores.</p>
Espaços para atendimento aos alunos	<p>Espaço que permite a realização do trabalho personalizado docente/discente, preenchendo as condições mínimas como mesas, assentos, electricidade, ventilação natural ou artificial e acesso à Internet.</p>
Acervo bibliográfico	<p>Todos os materiais bibliográficos disponibilizados na biblioteca física ou virtual, de acordo com as áreas científicas e que servem como fonte para a consulta, organizados pela identificação de cada obra de acordo com o nome do autor, o título etc.</p>
Sala de apoio informático	<p>Um espaço equipado com materiais informáticos (computador, internet) que permite auxiliar os estudantes na realização dos trabalhos</p>
Centros de investigação	<p>Espaço equipado com materiais didácticos (livros, revistas e publicações), equipamentos tecnológicos/informáticos (computador e internet) que permite a realização de uma investigação científica de acordo com as áreas de interesse.</p>
Cursos de estudos superiores profissionalizantes	<p>Cursos superiores conferentes de um Diploma (Diploma de Estudos Superiores Profissionalizantes), cuja duração varia entre três e quatro semestres.</p>
Produção científica	<p>Todas as publicações relacionadas com a investigação científica dos docentes, investigadores e discentes da IES (livros, artigos, teses, dissertações, resenhas, apresentações em congressos, capítulos em obras com organizadores, registos de marcas, patentes etc.) nas diversas áreas do conhecimento e em conformidade com as políticas definidas pela IES.</p>

A

